

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 116

*V. m. t.
Jac. 5. 7-95
M. J. M.*

S. J. M.

A Camara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizado o chefe do Executivo a instalar um sinalizador automatico nos cruzamentos das ruas Antonio Afonso com 15 de Novembro e rua Alfredo Shurig.

Artigo 2º) As despesas serão cobertas com a verba de Obras Publicas.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacarei, 13 de Julho de 1950

Luiz de Araujo Maximo

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Camara Municipal